

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.186/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

1

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), com adequação do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, compreendendo a seguinte Dotação Orçamentária:

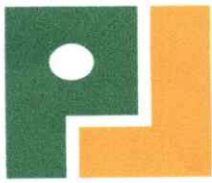
ÓRGÃO	16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0013 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO
AÇÃO	2.806 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM GOÂNIA
ELEMENTO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO	10 – MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
UNIDADE	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	9.999 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO	9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE	1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

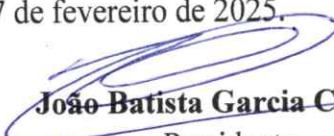
Libma



disposições em contrário.

2

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-
GO, 27 de fevereiro de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira
2º Secretário